



Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Ad Referendum nº 4/2022/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.000871/2022-79

Interessado: UFPR/COUN - Conselho Universitário

**Assunto: Vigência da Resolução nº 01/22-COUN que aprovou comprovação de esquema vacinal completo contra a Covid-19 como condicionante para o acesso e permanência nos campi, demais instalações e equipamentos da Universidade Federal do Paraná (UFPR) no retorno das atividades acadêmicas presenciais.**

O **Presidente do Conselho Universitário (COUN)**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- que após análise dos dados do crescimento exponencial da curva de contaminação da COVID-19 na sua variante ômicron, e a partir dos dados apresentados pelas comissões de cientistas da UFPR ter sido verificado que as projeções demonstram que o ápice da curva de contaminações e mortes estará concentrada entre meados de janeiro e início de fevereiro/2022;
- o encaminhamento da decisão da Comissão Central de Retomada das Atividades da UFPR de adiar o início das atividades letivas 100% presenciais por duas semanas e que o início do semestre letivo, porém, permanece sendo dia 31/01 e as atividades das disciplinas teóricas deverão ser dadas, nestas duas primeiras semanas, no formato remoto;
- a decisão, de caráter técnico e embasada em evidências fornecidas pelos cientistas da UFPR, que foi tomada após ouvir os dados e projeções da doença para as próximas semanas apresentados pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus Covid-19 e do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (NESPES) do Setor de Ciências da Saúde, dando sequência à política de enfrentamento e orientação acerca da pandemia a partir de dados científicos, evidenciando, neste caso, a rápida subida dos números da variante ômicron, que bateu recordes de contaminação nos últimos dias, em situação que era imprevisível há poucas semanas;
- que o retorno híbrido é necessário para o momento, em caráter circunstancial e com previsão de retorno presencial na segunda quinzena de fevereiro, mas sempre com respeito à ciência e à vida de todos na comunidade da UFPR;
- a projeção estatística feita pelo Institute for Health Metrics and Evaluation (IHME), centro independente de pesquisa em saúde ligado à Universidade de Washington, que aponta que haverá um pico no Brasil das internações por Covid-19 justamente no fim do mês de janeiro, quando deveriam começar as aulas presenciais, e que demonstra que na segunda quinzena de fevereiro a curva de casos já estará na descendente e garantiremos segurança muito maior para a comunidade;

- que com relação às atividades práticas dos diversos setores da Universidade, serão respeitadas as especificidades entre as naturezas destas atividades, a critério dos colegiados de curso, que poderão viabilizar desde o início do semestre letivo (em 31/01) que estas atividades possam ser presenciais;
- que, a fim de garantir a assistência estudantil e o eventual desempenho de atividades práticas já desde o dia 31/01, foi decidido pela administração central que o Restaurante Universitário e o sistema de ônibus Intercampi da UFPR estão com a reabertura fixadas para o dia 31 de janeiro; e
- o recesso dos Conselhos Superiores;

Aprova *ad referendum* do COUN que a Res. nº 01/22-COUN entrará em vigor na data da retomada integral das aulas presenciais na UFPR.

**Ricardo Marcelo Fonseca**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 27/01/2022, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4206872** e o código CRC **3D3E260B**.

---